

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: Lorenza Aparecida Silva

Matricula: 713

Contato/E-mail para esclarecimentos: (37)3287-0595

1 – OBJETO

1.1. Locação de ônibus para transporte de congadeiros (são participantes de um grupo cultural conhecido como congado, que é uma manifestação afro-brasileira de devoção a Nossa Senhora do Rosário e outros santos católicos, como São Benedito e Santa Efigênia) incluindo ida e volta de Abaete até a celebração da festa de Nossa Senhora do Rosário no município de Perdigão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa de Nossa Senhora do Rosário é uma celebração de profunda importância cultural para a comunidade afro-brasileira. Os congadeiros desempenham um papel central nesta festividade, preservando e promovendo tradições seculares que combinam elementos da fé católica com heranças africanas. A celebração ocorrerá na cidade de Perdigão, e para garantir a plena participação dos dançarinos do congado de Abaeté, torna-se essencial a locação de um ônibus para o transporte seguro e confortável dos mesmos, pois a locação de um ônibus para o transporte dos participantes do congado de Abaeté a Perdigão, na data de 05/08/2024, é essencial para garantir a participação segura e confortável dos mesmos, considerando a distância de 300 km. Esse transporte coletivo reduz riscos associados a viagens individuais e facilita a plena participação dos integrantes do congado nas atividades da festa, como procissões, missas e apresentações culturais. A presença deles enriquece a festividade e preserva tradições culturais. Além disso, a organização do transporte coletivo melhora a logística e a pontualidade, evitando atrasos e dispersões. Isso é vital para a

Regendo

Alu

programação da festa, garantindo a inclusão social ao permitir que todos os membros participem, independentemente de sua condição financeira. A locação do ônibus também demonstra o compromisso das autoridades com a valorização e o respeito às tradições culturais dos grupos de congadeiros, reconhecendo sua importância histórica e cultural.

Portanto, a locação de um ônibus para o transporte dos congadeiros de Abaeté a Perdigoão, na data de 05/08/2024, é uma medida imprescindível para assegurar a segurança, a inclusão e a plena participação desses importantes guardiões das tradições culturais e religiosas na Festa de Nossa Senhora do Rosário

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE CONGADEIROS NA CELEBRAÇÃO DA FESTA NOSSA SENHORA DO ROSARIO 2024. INCLUI IDA E VOLTA DE ABAETE PARA PERDEIGÃO. (300KM) DATA DA VIAGEM:05/08/2024	3	VIAGEM	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00
02	LOCAÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE CONGADEIROS NA CELEBRAÇÃO DA FESTA NOSSA SENHORA DO ROSARIO 2024. INCLUI IDA E VOLTA DE ABAETE PARA PERDEIGÃO. (300KM) DATA DA VIAGEM:05/08/2024	1	VIAGEM	R\$760,00	R\$760,00
					R\$7.660,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Regendo

4.1. O custo total da contratação é de R\$ 7.660,00,00(sete mil seiscentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

1. Atendimentos das especificações;
2. Qualidade conhecidas dos serviços oferecidos;
3. Histórico da empresa no mercado;
4. Logística e localização do fornecedor;

4.31. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fernanda de oliveira Silva **Matricula:** 2160

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

FICHA: 140

FONTE: 1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do contratado deve observar, a princípio, o critério de julgamento do menor preço, considerando o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34, §3º da Lei Federal nº 14.133/21.

Assim, como regra geral, o adjudicatário deve ser a empresa **ABATUR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ABATE LTDA** que apresentou a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Por assim ser, a escolha da empresa se justifica por esta ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração, ou seja, as propostas de menor valor, conforme se verifica nas pesquisa de preços anexa.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme dispõe o Acórdão nº 1565/2015-Plenário TCU, a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, no caso de dispensa, mediante apresentação de, no mínimo, 03 (três) cotações válidas de empresas do ramo, vejamos:

Regente

Alves

Acórdão 1565/2015-Plenário

A justificativa do preço em contratações diretas (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) **deve ser realizada, preferencialmente, mediante: (i) no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo,** ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; (ii) no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

Assim, no caso em questão, foram realizadas pesquisas de preços com os seguintes fornecedores:

- ABATUR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ABATE LTDA – R\$7.660,00
- GERALDO BARBOSA VILACI LTDA –R\$8.060,00
- ANTONIO LUCIANO DA SILVA –R\$10.650,00

Deste modo, considerando as informações supra, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa Abatur Prestação de Serviços de Transporte de Abate LTDA –R\$7.660,00 (sete mil seiscentos e sessenta reais).

Portanto, tem-se por justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar o menor dispêndio para a Administração. Ademais, cumpre ressaltar que os preços estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O ônibus deverá estar disponível para embarque dos congadeiros na cidade de Abaeté de manhã do dia 05/08/2024. O ponto de encontro será definido previamente e informado aos congadeiros com antecedência.

8.2. A previsão de chegada em Perdigoão é na parte da manhã do dia 05/08/2024, garantindo tempo suficiente para que os congadeiros se preparem e participem das atividades iniciais da Festa de Nossa Senhora do Rosário.

8.3. O ônibus deverá estar disponível para o embarque de retorno dos congadeiros em Perdigoão.

8.4. O ônibus deve estar em perfeitas condições de uso, com todos os sistemas de segurança e conforto funcionando adequadamente. Isso inclui, mas não se limita a, cintos de segurança, ar-condicionado, assentos confortáveis, sistema de iluminação e banheiro.

Regente

8.5. A empresa de transporte deverá designar um motorista experiente e devidamente habilitado, responsável por conduzir o ônibus de maneira segura e pontual. O motorista deve conhecer o trajeto e estar preparado para lidar com qualquer eventualidade durante a viagem.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados após a emissão da nota.


9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para realização dos serviços imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 01 de agosto de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="297 1477 602 1528">Thaizma Regende</p> <hr data-bbox="212 1521 840 1528"/> <p data-bbox="452 1528 597 1555">Nome/CPF</p>	<p data-bbox="1005 1424 1302 1455">Data: 01 / 08 / 2024.</p> <p data-bbox="977 1455 1213 1521"></p> <hr data-bbox="856 1521 1450 1528"/> <p data-bbox="936 1528 1372 1559">Nome da Autoridade Competente</p>